



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo de recepcionista, assistente de licitação, auxiliar operacional, almoxarife, técnico em segurança da informação, analista jurídico, copeira, zelador, motorista, bacharel em enfermagem e analista de departamento pessoal, sob o regime de execução indireta de mão de obra com dedicação exclusiva para sede do COREN-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SOLICITANTE: Empresa DED SERVICE

Em 05/02/20 às 21h07min, a empresa **DED SERVICE**, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Boa Tarde Prezados,

Por meio deste, solicitamos esclarecimento referente ao pregão 02/2020

- 1 - Os funcionários trabalharão de segunda a sexta-feira?
- 2 - Qual a quantidade de funcionários serão contratados de imediato? Visto que esta informação influencia para cálculo dos custos.
- 3 - Para registro de frequência dos funcionários poderá ser utilizado folha de ponto manual?
- 4 - No edital cita que para os motoristas, incorrendo em pernoite, terão direito a ajuda de custo (diárias) entretanto no mesmo não informa quantidade. Este custo deverá ser cotado na proposta? Caso sim, favor informar a quantidade prevista.
- 5 - Alguma função receberá adicional de periculosidade ou insalubridade? Visto não mencionar no edital.
- 6 - Deverá ser fornecido algum tipo de EPI, equipamento ou material para os funcionários? Visto não mencionar no edital.
- 7 - Referente aos uniformes, deverá ser fornecido 4 pares de sapato/ bota anualmente?
- 8 - Para os locais que não possui transporte circular, deverá ser cotado o vale transporte? Se sim, qual valor devemos nos basear?

Ficamos no aguardo e desde já agradecemos.

--

Atenciosamente;

Questionamento 1: Os funcionários trabalharão de segunda a sexta-feira?

Resposta: Sim, mas, quando necessário aos sábados também!

Questionamento 2: Qual a quantidade de funcionários será contratados de imediato? Visto que esta informação influencia para cálculo dos custos?

Resposta: Todos !

Questionamento 3: Para registro de frequência dos funcionários poderá ser utilizado folha de ponto manual?

Resposta: Sim !

Questionamento 4: No edital cita que para os motoristas, incorrendo em pernoite, terão direito a ajuda de custo (diárias) entretanto no mesmo não informa quantidade. Este custo deverá ser cotado na proposta? Caso sim, favor informar a quantidade prevista?



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

Resposta: Não será cotado!

Questionamento 5: Alguma função receberá adicional de periculosidade ou insalubridade? Visto não mencionar no edital.

Resposta: Não!

Questionamento 6: Deverá ser fornecido algum tipo de EPI, equipamento ou material para os funcionários? Visto não mencionar no edital?

Resposta: As especificações encontram-se no item 5.11 do Termo de Referência!

Questionamento 7: Referente aos uniformes, deverá ser fornecido 4 pares de sapato/ bota anualmente?

Resposta: Sim! Conforme especificações contidas item 5.11 do Termo de Referência.

Questionamento 8: Para os locais que não possui transporte circular, deverá ser cotado o vale transporte? Se sim, qual valor devemos nos basear?

Resposta: Todos os locais da prestação dos serviços possuem transporte circular!

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Ramon da Franca Alencar
Pregoeiro COREN-CE